

RESOLUÇÃO CSMP N.º 007/2016

Altera a alínea “a” do artigo 19 da Resolução nº 001/2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista deliberação da 171ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º A alínea “a” do artigo 19, da Resolução CSMP nº 001/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“a) contribuição para o aprimoramento institucional, mediante iniciativas que resultarem na modificação de leis, orientações jurisprudenciais ou de procedimentos administrativos internos – 02 pontos por colaboração, até o máximo de 10 pontos”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 23 de setembro de 2016.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público